



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone/Fax (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

Rincão, 18 de outubro de 2016.

**Lei nº. 2091/2016.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**AMARILDO DUDU BOLITO**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do exercício de 2016, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.02 CRECHES**  
**CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0021.2027 Atividade**  
**FICHA:- 363**  
**NATUREZA:- 3.3.50.43 Subvenções Sociais**  
**VALOR:- R\$- 44.000,00**

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL**  
**CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.2029 Atividade**  
**FICHA:- 364**  
**NATUREZA:- 3.3.50.43 Subvenções Sociais**  
**VALOR:- R\$- 6.000,00**

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.07.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CLASSIFICAÇÃO:- 08.244.0037.2045 Atividade**  
**FICHA:- 365**  
**NATUREZA:- 3.3.50.43 Subvenções Sociais**  
**VALOR:- R\$- 50.000,00**

**SOMA: R\$-100.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR**  
**CLASSIFICAÇÃO:-12.361.0027.1025 Projeto**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone/Fax (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

FICHA:- 183

NATUREZA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 50.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.07.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE EXECUTORA:- 02.07.04 ASSISTENCIA À VELHICE**

CLASSIFICAÇÃO:- 08.244.0037.2046 Atividade

FICHA:- 268

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 50.000,00

**SOMA:- R\$- 100.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 2051/15, 27 de outubro de 2015, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Amarildo Dudu Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Lúcia Helena Sarone Fiori  
Diretora de Administração e Finanças em exercício